



ORIENTAÇÃO CGM

Nº 001/2014
Data: 09/06/2014

Assunto: Nomeação de Comissão para avaliação de propostas técnicas.

Objetivo: Orientar aos Gestores da Administração Municipal quanto à nomeação de Comissão Técnica nas licitações do tipo melhor técnica e técnica e preço.

A Controladoria Geral do Município, diante da necessidade de dirimir possíveis dúvidas e evitar questionamentos acerca do ato de nomeação de comissão para analisar as propostas técnicas em licitações do tipo melhor técnica e técnica e preço, vem orientar os responsáveis acerca do assunto.

1. Comissão técnica

A Comissão técnica tem a função de avaliar as propostas técnicas apresentadas nas licitações cujo critério de julgamento seja a “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

2. Base legal:

“A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.”

3. Nomeação:

3.1. Quando houver licitação do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço” o titular da Secretaria demandante da contratação deverá nomear uma Comissão com, no mínimo, 03 (três) membros com a finalidade de avaliar as propostas técnicas de acordo com os critérios definidos em Edital.

3.2. A Comissão deverá ser composta de servidores que detenham conhecimento técnico sobre o objeto a ser licitado com capacidade de avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes.

3.3. A nomeação da Comissão poderá ser feita mediante Portaria emitida pelo titular da pasta, devidamente publicada antes da data de abertura do certame.

A CGM orienta aos responsáveis pelas Secretarias acerca da importância da adequação dessa exigência para evitar questionamentos por parte dos Órgãos de Controle em relação ao procedimento de julgamento das propostas técnicas nas licitações.

EDNALVA SANTANA DE SOUZA
Controladora Geral do Município